



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

EDITAL N° 05/2016-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo n° 08490.300689/2016-82



Documento assinado eletronicamente por **MARA TOLEDO PIZA BAIOCCHI DE SANTANNA, Superintendente Regional**, em 21/10/2016, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455169** e o código CRC **62405CDD**.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina, por meio do(a) Setor de Logística e Administração Policial, sediado na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Florianópolis – SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e da nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/11/2016**

Horário: **10:00h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário padrão para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Polícia Federal nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, bem como suas Delegacias Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 8 grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. A licitação será realizada por contratações diretas, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço para cada item.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0000

Elemento de Despesa: 449052

PI: 51

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Em relação ao Grupo 2, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de

coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item.

5.6.2. Marca

5.6.3. Fabricante

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na

hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.16. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.16.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.3.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.3.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.7.

9.4.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.6.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.5.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5.2. Em se tratando de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

9.6.6. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.7.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados aceito mediante a apresentação do contrato.

9.8. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo no site de compras do governo ou via e-mail cpl.srsc@dpf.gov.br no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.10. Os documentos apresentados por anexo, no sistema, serão considerados como originais e válidos para todos os efeitos, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, do Decreto 5.450/2005.

9.11. Os documentos inicialmente apresentados por e-mail deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar na convocação do Pregoeiro efetuada pelo sistema.

9.11.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

13.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15.2. Devido ao volume da aquisição, o prazo constante no item 4.1 do Termo de Referência, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias, contados do "atesto" da

Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia, contado da data final do período de adimplemento contratação, podendo ser realizada por forma eletrônica para o e-mail nad.srsc@dpf.gov.br com cópia para nelson.nbr@dpf.gov.br.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, de forma única, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.4.1. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1. não produziu os resultados acordados;

17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX \text{ Percentual da taxa anual} = 6\%) \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srsc@dpf.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paschoal Apóstolo Pítica, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC, setor: **SELOG/SR/PF/SC**.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pf.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Superintendência da Polícia Federal em Florianópolis, nos dias úteis, no horário das 09horas às 17horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista

franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência (0463157);
- 20.10.2. ANEXO I-A - Termo de Referência (0247508);
- 20.10.3. ANEXO III – Modelo de Apresentação de Proposta de Preços (0032819).

Referência: Processo nº 08490.300689/2016-82

SEI nº 0455169

Criado por [luan.lls](#), versão 6 por [luan.lls](#) em 20/10/2016 14:29:36.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA N° 0616158/2016-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo n° 08490.300689/2016-82

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2016

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário em geral, conforme especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Polícia Federal do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como suas Delegacias Descentralizadas.

Grupo	Item	Especificação	Qtd	Preço Médio (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Armário alto com portas e prateleiras	302	544,00	164.288,00
	2	Armário baixo com 2 portas	175	555,80	97.265,00
	3	Armário alto semiaberto	131	449,90	58.936,90
Total Grupo 1: R\$ 320.489,90					
2	5	Painel divisório panorâmico 140cm	53	145,33	7.702,67
	6	Painel divisório panorâmico 160cm	54	159,67	8.622,00
Total Grupo 2: 16.324,67					
3 - Modelo A	4	Gaveteiro volante com 4 gavetas	359	414,90	148.949,10
	7	Mesa autoportante	169	502,50	84.922,50
	8	Mesa península	100	649,00	64.900,00
	11	Mesa de reunião redonda	25	508,15	12.703,83
	12	Mesa de reunião retangular 2,4m	17	1.042,33	17.719,67
	13	Mesa de reunião retangular 3,0m	13	1.199,00	15.587,00
	14	Mesa retangular individual	69	565,50	39.019,50
	29	Gaveteiro (3 gavetas com pasta suspensa)	50	281,00	14.050,00
Total Grupo 3: R\$ 397.851,60					
4	16	Cadeira com rodízios (couro preto)	153	822,49	125.840,21
	17	Cadeira de interlocutor (fixa, couro preto)	124	499,89	61.985,74
Total Grupo 4: R\$ 187.825,95					
5 - Modelo B	15	Mesa	39	472,95	18.445,05
	18	Gaveteiro (3 gavetas)	70	299,45	20.961,15
	19	Armário baixo (4 portas)	40	1.980,00	79.200,00
	20	Mesa de centro com tampo em vidro	23	940,60	21.633,72
	21	Mesa de reunião retangular	8	2.100,00	16.800,00
Total Grupo 5: R\$ 157.039,92					
6	22	Sofá de 1 lugar - couro ecológico cor café	64	1.294,67	82.858,67
	23	Sofá de 2 lugares - couro ecológico cor café	73	1.780,17	129.952,17
	24	Sofá de 3 lugares - couro ecológico cor	02	2.050,67	410.000,00

	24	café	93	2.002,01	190.090,00
Total Grupo 6: R\$ 403.708,84					
7	9	Cadeira com rodízios	640	516,00	330.237,87
	10	Cadeira de interlocutor (fixa)	294	327,00	96.138,00
	25	Cadeira de reunião (giratória, apóia-braços)	223	243,50	54.300,50
	26	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes)	401	282,75	113.382,75
Total Grupo 7: R\$ 594.059,12					
8	27	Armário tipo guarda-roupa (4 portas)	136	589,95	80.232,75
	28	Estante de aço (8 prateleiras)	316	418,69	132.306,04
Total Grupo 8: R\$ 212.538,79					

1.2. O valor global máximo para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 2.289.838,79**.

1.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, atendendo a Instrução Normativa nº5, de 27 de junho de 2014 – SLTI/MP.

1.4. As condições e especificações dos materiais deverão estar em conformidade com a Portaria 5604/2015-DG/PF, Anexo I deste Termo de Referência.

1.5. Nos Termos da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, os materiais deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que for aplicável:

1.5.1. Serem acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, retornável (reutilizável), que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.5.2. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5.3. Caso solicitado, a comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

1.6. Ainda nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, os fornecedores deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Propiciar o atendimento de demandas locais, todas relacionadas com postos de trabalho existentes e que necessitam de substituição de mobiliário inservível (antigo e sem possibilidade de manutenção conveniente, ou ainda que estejam em desacordo com as atuais normas relacionadas com a ergonomia do trabalhador), bem como para atender setores que se reorganizaram e demandam a aquisição para que se torne possível o desenvolvimento das suas atividades.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia de solicitação, nas quantidades solicitadas quando de cada aquisição.

4.1.1. Locais de entrega:

4.1.1.1. Superintendência de Polícia Federal em Santa Catarina:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Superintendência Regional de Polícia Federal em Florianópolis/SC	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4744 - Agronômica Florianópolis/SC - CEP 88.025-255 - Fone (48) 3281-6500
02	Delegacia de Polícia Federal em Criciúma/SC	Rua José Scotti, 305 - Operária Nova Criciúma/SC - CEP 88.809-100 - Fone (48) 3461-8600
03	Delegacia de Polícia Federal em Lages/SC	Rua Artur Bernardes, 427 - Conta Dinheiro Lages/SC - CEP 88.508-570 - Fone (49) 3251-6200
04	Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira/SC	Rua Argentina, 259 - Centro Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89.950-000 - Fone (49) 3644-6300
05	Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC	Rua 15 de Novembro, 348 - Centro Itajaí/SC - CEP 88.301-240 - Fone (47) 3249-6700
06	Delegacia de Polícia Federal em Chapecó/SC	Rua Carlos Gonçalves Pinho, 57-E - Centro Chapecó/SC - CEP 89.802-425 - Fone (49) 3321-6900

07	Delegacia de Polícia Federal em Joinville/SC	Rua José Elias Giulari, 72 - Boa Vista Joinville/SC - CEP 89.205-310 - Fone (47) 3431-6800
----	--	---

4.1.1.2. Superintendência de Polícia Federal no Paraná:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Superintendência Regional de Polícia Federal em Curitiba/PR	Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida Curitiba/PR - CEP 82640-040 - Fone (41) 3251-7500
02	Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR	Rua Professor Becker, 1950 - Centro Guarapuava/PR - CEP 85010-170 - Fone (42) 3035-8701
03	Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR	Rua Tietê, 1450 - Vila Nova Londrina/PR - CEP 86025-230 - Fones (43) 3294-7285/7265/7205
04	Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR	Av. José Alves Nendo, 1309 - Jardim Aclimação Maringá/PR - CEP 87055-000 - Fone (44) 3220-1400
05	Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR	Rua Manoel Bonifácio, 309 - Centro Paranaguá/PR - CEP 83203-300 - Fone (41) 3422-2033
06	Delegacia de Polícia Federal em Ponta Grossa/PR	Rua Carlos Osterнак, 316 - Vila Estrela Ponta Grossa/PR - CEP 84040-120 - Fone (42) 3026-5964
07	Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu /PR	Av. Paraná, 3471 - Jd. Pólo Centro Foz do Iguaçu/PR - CEP 85863-720 - Fone (45) 3576-5500
08	Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR	Praça Castelo Branco, 200 - Centro Guaíra/PR - CEP 85980-000 - Fone (44) 3642-9100
09	Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR	Rua Paraná, 1264 - Centro Cascavel/PR - CEP 85810-010 - Fones: (45) 3224-5152 e 3225-0399
10	GISE/Londrina/PR	Av. São João, 500 Londrina/PR - CEP 86039-290 - Fone (43) 3336-9271

4.1.1.3. Superintendência de Polícia Federal no Rio Grande do Sul:

ITEM	DELEGACIA	ENDEREÇO
01	Superintendência Regional de Polícia Federal em Porto Alegre/RS	Avenida Paraná, 991 - Navegantes Porto Alegre/RS - CEP 90.240-600 - Fone (51) 3235-9050
02	Delegacia de Polícia Federal em Bagé/RS	Avenida Presidente Vargas, 350 - Centro Bagé/RS - CEP 96.400-410 - Fone (53) 3240-9000
03	Delegacia de Polícia Federal em Caxias do Sul/RS	Avenida Júlio de Castilhos, 150 - 2º andar - Lourdes Caxias do Sul/RS - CEP 95.010-000 - Fone (54) 3213-9000
04	Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS	Avenida Júlio de Castilhos, 1572 Jaguarão/RS - CEP 96.300-000 - Fone (53) 3266-9000
05	Delegacia de Polícia Federal em Santana do Livramento/RS	Rua Silveira Martins, 1257 - Centro Santana do Livramento/RS - CEP 97.573-625 - Fone (55) 3241-9000
06	Delegacia de Polícia Federal em Passo Fundo/RS	Avenida Sete de Setembro, 10 - Centro Passo Fundo/RS - CEP 99.010-120 - Fone (54) 3318-9000
07	Delegacia de Polícia Federal em Pelotas/RS	Avenida Duque de Caxias, 1049 - Fragata Pelotas/RS - CEP 96.030-003 - Fone (53) 3309-9000
08	Delegacia de Polícia Federal em Rio Grande/RS	Rua General Osório, 512 - Centro Rio Grande/RS - CEP 96.200-400 - Fone (53) 3293-9000

09	Delegacia de Polícia Federal em Santo Ângelo/RS	Avenida São João, 555 - Sôbuski Santo Ângelo/RS - CEP 98.801-400 - Fone (55) 3314-9000
10	Delegacia de Polícia Federal em São Borja/RS	Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126 - Passo São Borja/RS - CEP 97.670-000 - Fone (55) 3430-9000
11	Delegacia de Polícia Federal em Santa Cruz do Sul/RS	Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 2117 - Avenida Santa Cruz do Sul/RS - CEP 96.815-010 - Fone (51) 3717-9000
12	Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria/RS	Rua Vale Machado, 1361 - Centro Santa Maria/RS - CEP 97.010-530 - Fone (55) 3218-9000
13	Delegacia de Polícia Federal em Uruguaiana/RS	Rua General Vitorino, 1736 - Bela Vista Uruguaiana/RS - CEP 97.501-840 - Fone (55) 3414-9000

4.1.2. Quantidades:

4.1.2.1. Superintendência de Polícia Federal em Santa Catarina:

Item	Materiais	FLORIANÓPOLIS	CRICIÚMA	LAGES	DIONÍSIO CERQUEIRA	ITAJAÍ	CHAPECÓ	JOINVILLE
1	Armário alto com portas e prateleiras	26	3	2	4	16	24	2
2	Armário baixo com 2 portas	10	3	5	4	13	19	1
3	Armário alto semiaberto	6	3	4	2	2	20	1
4	Gaveteiro volante com 4 gavetas	17	4	8	21	23	41	16
5	Painel divisório panorâmico 140cm							2
6	Painel divisório panorâmico 160cm	2	6		4			
7	Mesa autoportante	2		5	9	2	26	
8	Mesa península	4		5	2	15	7	
9	Cadeira com rodízios	15		2	8	16	20	6
10	Cadeira de interlocutor (fixa)	48				6	22	
11	Mesa de reunião redonda	1			1	1	1	
12	Mesa de reunião retangular 2,4m	2			1			
13	Mesa de reunião retangular 3,0m							
14	Mesa retangular individual	3	3		5	2	2	
15	Mesa	1				1	8	
16	Cadeira com rodízios (couro preto)	54	2	2	2	2	2	2
17	Cadeira de interlocutor (fixa, couro preto)	19	6	6	6	6	6	6
18	Gaveteiro (3 gavetas)	3		2		1	2	
19	Armário baixo (4 portas)		1	3		1	1	4
20	Mesa de centro com tampo em vidro			1	1		2	2
21	Mesa							
22	Sofá de 1 lugar - couro ecológico cor café	2		2	4		5	
23	Sofá de 2 lugares - couro ecológico cor café	4	3	1		1	6	2
24	Sofá de 3 lugares - couro ecológico cor café	15	3		2	3	9	1

25	Cadeira de reunião (giratória, apóia-braços)	6			10	9	26	
26	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes)	15					12	6
27	Armário tipo guarda-roupa (4 portas)	5	2		5	6	7	2
28	Estante de aço (8 prateleiras)	40	8		2	26	10	
29	Gaveteiro com pasta suspensa	10						

4.1.2.2. Superintendência de Polícia Federal no Paraná:

Item	Materiais	CURITIBA	GUARAPUAVA	LONDRINA	MARINGÁ	PARANAGUÁ	PONTA GROSSA	FOZ DO IGUAÇU	GUAIRÁ	CASCAS	VELG	I	S	E	LDA
1	Armário alto com portas e prateleiras	36	3	17	23	25	4	10	36	1	-				
2	Armário baixo com 2 portas	14	-	16	5	24	6	-	7	1	2				
3	Armário alto semiaberto	11	-	6	9	20	-	-	14	-	-				
4	Gaveteiro volante com 4 gavetas	28	4	16	33	16	5	-	17	6	10				
5	Painel divisorio panorâmico 140cm	6	-	-	8	5	-	-	10	-	-				
6	Painel divisorio panorâmico 160cm	-	-	-	-	7	-	-	25	-	-				
7	Mesa autoportante	8	4	2	26	11	1	-	14	-	-				
8	Mesa península	5	8	1	4	8	-	-	7	1	-				
9	Cadeira com rodízios	8	4	33	25	27	-	-	-	-	3				
10	Cadeira de interlocutor (fixa)	38	3	-	8	7	-	-	2	2	-				
11	Mesa de reunião redonda	1	-	3	2	10	-	2	1	-	-				
12	Mesa de reunião retangular 2,4m	1	-	-	-	3	-	-	2	-	-				
13	Mesa de reunião retangular 3,0m	-	-	-	2	1	-	1	3	-	-				
14	Mesa retangular individual	3	-	-	-	7	-	-	11	-	-				
15	Mesa	2	-	-	10	4	-	-	3	-	-				
16	Cadeira com rodízios (couro preto)	99	12	99	100	25	19	6	32	22	-				
17	Cadeira de interlocutor (fixa, couro preto)	39	9	96	80	12	-	-	2	-	-				
18	Gaveteiro (3 gavetas)	6	3	5	3	19	-	-	3	-	-				
19	Armário baixo (4 portas)	1	1	2	1	7	-	-	6	2	-				
20	Mesa de centro com tampo em vidro	1	-	-	-	4	-	-	4	-	-				
21	Mesa de reunião retangular	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-				
22	Sofá de 1 lugar - couro ecológico cor café	10	1	-	1	13	-	5	-	1	-				

23	Sofá de 2 lugares - couro ecológico cor café	5	1	6	3	7	-	5	3	-	2
24	Sofá de 3 lugares - couro ecológico cor café	13	2	6	7	7	-	5	1	-	2
25	Cadeira de reunião (giratória, apóia-braços)	51	-	19	10	20	-	10	5	-	-
26	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes)	-	-	68	-	35	-	-	86	-	-
27	Armário tipo guarda-roupa (4 portas)	6	1	3	12	9	-	-	25	-	-
28	Estante de aço (8 prateleiras)	22	-	2	52	-	-	6	52	5	2
29	Gaveteiro com pasta suspensa	4	-		4	14	6	5	-	-	1

4.1.2.3. Superintendência de Polícia Federal no Rio Grande do Sul:

Item	Materiais	PORTO ALEGRE	BAGÉ	CAXIAS DO SUL	JAGUARÃO	S. DO LIVRAMENTO	PASSO FUNDO	PELOTAS	RIO GRANDE	SANTO ÂNGELO	SÃO BORJA	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA MARIA	URUGUAIANA
1	Armário alto com portas e prateleiras	30	03	05	02	04	04	10	02	03	03	06	05	02
2	Armário baixo com 2 portas	15	0	08	0	03	04	05	0	0	03	06	13	0
3	Armário alto semiaberto	08	0	02	0	02	0	10	0	02	02	4	16	0
4	Gaveteiro volante com 4 gavetas	15	0	0	0	02	01	04	03	04	02	06	28	10
5	Painel divisório panorâmico 140cm	10	0	08	0	0	0	0	04	0	0	0	0	0
6	Painel divisório panorâmico 160cm	05	0	0	0	0	0	0	0	02	0	03	0	0
7	Mesa autoportante	25	03	04	02	02	01	01	02	02	02	03	13	02
8	Mesa península	10	0	0	0	02	01	01	0	06	0	03	11	02
9	Cadeira com rodízios	80	10	10	14	12	30	05	15	10	10	05	25	10
10	Cadeira de interlocutor (fixa)	30	05	0	0	0	0	05	06	04	05	0	0	0
11	Mesa de reunião redonda	0	0	0	0	01	0	0	01	0	0	0	0	01
12	Mesa de reunião retangular 2,4m	03	0	0	0	01	0	0	0	0	01	0	01	01
13	Mesa de reunião retangular 3,0m	02	01	0	01	0	0	0	0	01	0	0	0	01
14	Mesa retangular individual	15	0	02	0	07	0	05	0	0	04	03	02	0
15	Mesa modelo B (tampo reto 200x100 cm)	10	0	0	0	02	0	0	01	0	0	01	0	0
16	Cadeira com rodízios (couro preto)	65	02	02	0	04	06	10	02	05	02	03	07	02
17	Cadeira de interlocutor (fixa, couro preto)	0	0	0	0	10	0	05	0	0	05	0	0	0
18	Gaveteiro (3 gavetas)	30	04	14	06	06	08	0	0	06	02	03	0	0
19	Armário baixo (4 portas)	06	0	0	0	02	01	04	03	0	0	0	0	0
20	Mesa de centro com tampo em vidro	05	0	0	0	01	0	04	0	0	02	01	01	0
21	Mesa de reunião retangular	05	0	0	0	0	0	02	0	0	0	01	0	0
22	Sofá de 1 lugar - couro ecológico cor café	10	0	0	0	01	02	05	03	0	0	03	0	05

23	Sofá de 2 lugares - couro ecológico cor café	11	0	0	02	01	01	04	02	02	02	03	0	02
24	Sofá de 3 lugares - couro ecológico cor café	07	0	0	01	02	02	03	02	03	02	0	01	02
25	Cadeira de reunião (giratória, apóia-braços)	30	06	0	10	06	02	10	04	08	08	03	08	10
26	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes)	130	09	0	09	10	0	20	0	21	06	0	06	10
27	Armário tipo guarda-roupa (4 portas)	15	02	01	03	04	05	10	09	02	03	0	0	01
28	Estante de aço (8 prateleiras)	30	02	0	0	0	0	25	06	30	02	0	08	01
29	Gaveteiro com pasta suspensa	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4.2. Todas as entregas deverão ser agendadas previamente junto ao setor indicado inicialmente na execução do contrato ou equivalente.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade – que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para a sua conclusão.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

 Documento assinado eletronicamente por **LUAN LUCIO DA SILVA, Pregoeiro(a)**, em 04/11/2016, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616158** e o código CRC **490648D4**.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS

Características principais:

- Armário alto com duas portas;
- 04 (quatro) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1.600 mm

Especificações técnicas:

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC de 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema *hot-melt*, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso.

Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque.

Armário com fundo interno e prateleiras em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila.

Prateleiras encabeçadas com bordas retas e fita PVC, com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*. O armário deverá permitir a regulagem de altura das 04 prateleiras.

Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20x50mm) com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente.

2. ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS

Características principais:

- Armário baixo com duas portas de abertura frontal;
- 01 (uma) prateleira interna.

Dimensões:

Largura: 800mm

Profundidade: 500mm

Altura: 730mm

Especificações técnicas:

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm altamente resistente a impactos, colada

pelo sistema *hot-melt*, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso.

Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque.

Armário com fundo interno e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila.

Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20x50mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010.

3. ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO

Características principais:

- Armário alto, com duas portas inferiores e uma prateleira interna;
- Sem portas na parte superior com 02 (duas) prateleiras externas.

Dimensões:

Largura: 80cm

Profundidade: 50cm

Altura: 160cm

Altura das prateleiras externas: 27cm

Especificações técnicas:

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema *hot-melt*, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso.

Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque.

Armário com fundo interno e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila.

Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20x50mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente.

4. GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS

Características principais:

- 04 (quatro) gavetas médias;
- Rodízios de duplo giro.

Dimensões:

Largura: 400mm

Profundidade: 500mm

Altura: 590mm (H)

Especificações técnicas:

Gaveteiro volante com rodízios e com quatro gavetas.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Laterais e fundos das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Sistema de travamento da gaveta com de haste de aço resistente à tração, com acionamento frontal fechadura/chave.

Corrediça telescópicas providas de rolamento de esferas de aço.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de

vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de buchas metálicas e parafusos.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010.

5.PAINEL DIVISÓRIO PANORÂMICO COM 140 CM DE LARGURA

Características principais:

- Painel com faces constituídas em chapa de MDP;
- Fixação através de chapa metálica em “L”.

Dimensões:

Largura: 1400 mm

Espessura: 25 mm

Altura dos painéis: 800 mm

Especificações técnicas:

Painel divisório simples fixado na borda dos tampos com cantoneiras metálicas, medindo 800mm de altura, sendo 500mm sobre o tampo e 300 mm sob o tampo.

Chapa única de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e espessura 25 mm na cor argila, encabeçada com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa

Todas as fixações em madeira devem ser com buchas de aço.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13964:2003 ou versão mais recente.

6.PAINEL DIVISÓRIO PANORÂMICO COM 1600 MM DE LARGURA

Características principais:

- Painel com faces constituídas em chapa de MDP;
- Fixação através de chapa metálica em “L”.

Dimensões:

Largura: 1600mm

Espessura: 25mm

Altura dos painéis: 800mm

Especificações técnicas:

Painel divisório simples fixado na borda dos tampos com cantoneiras metálicas, medindo 800mm de altura, sendo 500mm sobre o tampo e 300 mm sob o tampo.

Chapa única de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e espessura 25 mm na cor argila, encabeçada com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Todas as fixações em madeira devem ser com buchas de aço.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13964:2003 ou versão mais recente.

7.MESA AUTOPORTANTE

Característica principal:

- Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de “L”.

Dimensões:

Largura: 1400mm

Profundidade: 600mm

Altura: 730mm

Especificações técnicas:

Tampo interno em formato de “L”, tipo autoportante, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,5mm a 3 mm na parte frontal e bordas nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado coladas pelo sistema *hot-melt*.

Fixação à estrutura através de buchas metálicas e parafusos e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.

A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico, a fim de que o usuário entre com a cadeira.

A estrutura metálica lateral deve receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com

acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso específico para madeira.

Fixação de painéis frontais através de parafuso específico para madeira.

Estrutura metálica para subida de fiação. Coluna central em tubo de aço 3" SAE 1020 com espessura 1,2 mm, sapatas reguladoras de nivelamento ao piso.

Painel frontal em madeira aglomerada, com resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura com 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda no mínimo de 1mm na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Painel frontal em madeira aglomerada, com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm na cor do melamínico, coladas no sistema *hot-melt* e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

8.MESA PENÍNSULA

Características principais:

- Mesa com tampo inteiriço em formato de “L”;
- Península em 01 (uma) das extremidades.

Dimensões:

Largura 1: lado da península: 1800mm

Largura 2: 1600mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 730 mm

Raio: 575 mm

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato de “L”, península em uma das extremidades, em madeira aglomerada com resina fenólica ou de melhor qualidade, com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, bordas

retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,5mm a 3 mm na parte frontal e borda e nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico, a fim de que o usuário entre com a cadeira.

A estrutura metálica lateral deve receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 (20 x 30 x 1,2 mm), travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 (20 x 45 x 1,9 mm).

Sapatas injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso específico para madeira com alta resistência ao torque.

Fixação de painéis frontais através de parafusos.

Estrutura metálica para subida de fiação com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço 3" SAE 1020, com espessura 1,2 mm, sapatas de nivelamento ao piso.

Painel frontal em madeira aglomerada, com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm na cor do melamínico, coladas no sistema *hot-melt* e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008.

9. CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A

Características principais:

- Cadeira giratória;
- Apóia-braços;
- Encosto de espaldar médio;
- Rodízios normais de duplo giro.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm

Largura do assento: mínimo 460 mm

Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25x25x1,5 a 2,0mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura

eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apóia-braço em formato “T” com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

10. CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO A

Características principais:

- Cadeira fixa;
- Encosto de espaldar médio.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm

Largura do assento: mínimo 460 mm

Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor.

Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro,

de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Base com 04 (quatro) pés em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Apóia-braço injetado em poliuretano expandido de 235x94x39mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18mm de espessura e fixado à estrutura através de parafuso M6 x 16 mm.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

11. MESA DE REUNIÃO REDONDA

Característica principal:

- Tampo em formato circular.

Dimensões:

Altura das superfícies: 730mm

Raio: 600mm

Especificações técnicas:

Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 2,5 a 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*. Fixação à estrutura através de parafusos específicos para madeira.

Estrutura metálica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço equidistantes entre elas, sem uso de ponteiras plásticas.

Sapatas reguláveis, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

12. MESA DE REUNIÃO 2400 mm

Características principais:

- Tampo inteiriço em formato retangular;
- Comprimento 2400mm.

Dimensões:

Largura: 2400mm

Profundidade: 1200 mm

Altura das superfícies: 730mm

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato retangular em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, com bordas arredondadas fita de PVC com 2,5mm a 3 mm de espessura, alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico. Sapatas reguláveis com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Painel frontal em madeira, aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina e espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm coladas pelo sistema *hot-melt* e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

13. MESA DE REUNIÃO 3000 mm

Características principais:

- Tampo segmentado em formato retangular;
- Comprimento 3000mm.

Dimensões:

Largura: 3000 mm

Profundidade: 1200 mm

Altura das superfícies: 730 mm

Especificações técnicas:

Tampo interno em formato retangular em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, com bordas arredondadas feita de PVC com 2,5mm a 3 mm de espessura, alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico. Sapatas reguláveis com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Painel frontal em madeira, aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina e espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm coladas pelo sistema *hot-melt* e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

14. MESA RETANGULAR INDIVIDUAL

Característica principal:

- Mesa de trabalho com tampo no formato retangular.

Dimensões:

Largura: 1600mm

Profundidade: 600mm

Altura: 730mm

Especificações técnicas:

Tampo interno em formato retangular, tipo autoportante, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,5mm a 3 mm na parte frontal e bordas nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Fixação à estrutura através de buchas metálicas e parafusos e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.

A estrutura metálica lateral deve receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso específico para madeira.

Fixação de painéis frontais através de parafuso específico para madeira.

Painel frontal em madeira aglomerada, resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura com 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda no mínimo de 1mm na cor do melamínico colada pelo sistema *hot-melt*, fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Painel frontal em madeira, aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina e espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm coladas pelo sistema *hot-melt* e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

15. MESA MODELO B

Característica principal:

- Tampo de mesa reto.

Dimensões:

Largura: 2000 mm

Profundidade: 1000 mm

Altura: 730mm

Especificações técnicas:

Tampo de mesa reto confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 30mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio decorativo 21 mm de largura com acabamento inox escovado. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixados por parafusos.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

16. CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO B

Características principais:

- Cadeira giratória;
- Apóia-braços;
- Encosto de espaldar alto;
- Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente;
- Rodízios normais de duplo giro.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm

Largura do assento: mínimo 460 mm

Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, revestido em couro natural na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couro natural na cor preta.

Mecanismo de reclinação com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25x25x1,5 a 2,0mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em

aço SAE 1020 (90 x 3 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apóia-braço em formato “T” com regulagem de altura em no mínimo 03 posições, com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

Apoio de cabeça incorporado ou independente em espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável e revestimento em couro natural na cor preta.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

17. CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO B

Características principais:

- Cadeira fixa;
- Encosto de espaldar médio.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm
Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm
Largura do assento: mínimo 460 mm
Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor.

Encosto de espaldar médio, revestido em couro natural na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada

por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couro natural na cor preta.

Base com 04 (quatro) pés em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Apóia-braço injetado em poliuretano expandido de 235x94x39mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18mm de espessura e fixado à estrutura através de parafuso M6 x 16 mm.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

18. GAVETEIRO MODELO B

Características principais:

- Gaveteiro com 3 gavetas;
- Rodízios de duplo giro.

Dimensões:

Largura: 500 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 650 mm

Especificações técnicas:

Tampo reto do gaveteiro, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de, no mínimo, 3 cm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, perfil alumínio decorativo com acabamento inox escovado, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, em ambas as faces, com espessura de 18mm, e fita de borda em lâmina de material termoplástico de mesmo padrão.

Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 18mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico de 18 mm de espessura, e base da gaveta em MDF de 6mm de espessura com revestimento melamínico preto na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira.

Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone.

Gavetas com puxadores em alumínio na forma de “C”.

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

19. ARMÁRIO BAIXO (APARADOR) MODELO B

Características principais:

- Armário baixo com quatro portas;
- Divisões internas e uma prateleira.

Dimensões:

Largura: 2000mm

Profundidade: 550 mm

Altura: 730 mm

Especificações técnicas:

Armário baixo com quatro portas com dobradiças, com divisões internas e uma prateleira.

Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com

acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 30mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, perfil alumínio decorativo com acabamento inox escovado, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Prateleiras com espessura de 18 mm, laterais de 30 mm, fundo e base de 18 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico na cor preta, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão.

Portas de 18 mm de espessura, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com dobradiça tipo caneco, sem mola, confeccionada em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110º para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado e puxadores em alumínio na forma de “C”.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

20. MESA DE CENTRO MODELO B

Característica principal:

- Mesa de centro com tampo superior em vidro.

Dimensões:

Largura: 1200mm

Profundidade: 600mm

Altura: 350mm

Especificações técnicas:

Mesa de centro com tampo superior em vidro plano *float* ou de melhor qualidade, cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 19 mm de espessura e boa resistência a impacto.

Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³.

Chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, espessura de 2 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e

NBR13966.

Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos específicos para madeira; tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação e fixados à estrutura lateral.

Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020(25 x 35 x 1,5 mm), de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

21. MESA DE REUNIÃO MODELO B

Características principais:

- Tampo reto de mesa de reunião retangular;
- Padrão de tingimento na cor wengué.

Dimensões:

Largura: 3200 mm

Profundidade: 1300 mm

Altura: 730 mm

Especificações técnicas:

Tampo reto de mesa reunião retangular, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 50mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio decorativo com acabamento inox escovado.

Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno.

União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixados por parafusos.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 18 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

22. SOFÁ DE 01 LUGAR

Característica principal:

- Sofá de um lugar revestido em couro ecológico.

Dimensões:

Altura total: 830 mm

Profundidade total: 800 mm

Altura do assento: 450 mm

Largura total: 780 mm

Especificações técnicas:

Sofá de um lugar em linhas retas com revestimento em couro ecológico, na cor café, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade.

A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

23. SOFÁ DE 02 LUGARES

Característica principal:

- Sofá de dois lugares revestido em couro ecológico.

Dimensões:

Altura total: 830 mm
Profundidade total: 800 mm
Altura do assento: 450 mm
Largura total: 1.350 mm

Especificações técnicas:

Sofá de dois lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico, na cor café, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade.

A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

24. SOFÁ DE 03 LUGARES

Característica principal:

- Sofá de três lugares em linhas retas revestido em couro ecológico.

Dimensões:

Altura total: 830 mm
Profundidade total: 800 mm
Altura do assento: 450 mm
Largura total: 1.900 mm

Especificações técnicas:

Sofá de três lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico, na cor café, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de

poliuretano ou de melhor qualidade.

A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

25. CADEIRA DE REUNIÃO

Características principais:

- Regulagem de altura do assento;
- Base giratória;
- Espaldar médio;
- Rodízio de duplo giro;
- Apóia-braços.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm

Largura do assento: mínimo 460 mm

Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, estruturado em polipropileno injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar fixo, injetado em espuma de poliuretano semirrígida.

Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento térmico e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Mecanismo de regulagem de altura do assento, com placa base em aço SAE 1020 com no mínimo 3 mm de espessura, alavanca de acionamento fabricada em aço SAE 1020, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno.

Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, e encaixado à coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura eletrostática, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25x25x1,5 a 2,0mm) sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos, 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apóia-braço em formato “T” com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente

26. CADEIRA MULTIUSO (cadeira de espera, de refeitório, de auditório, etc):

Características principais:

- Cadeira fixa;
- Sapatas deslizantes com função de união das cadeiras.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 460mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm

Largura do assento: mínimo 440 mm

Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Encosto em concha de polipropileno na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira, com braços.

Assento em concha de polipropileno na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável.

Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 mícrons. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura.

Sapatas deslizantes injetadas em polietileno na cor cristal, com função de união das cadeiras por meio de encaixe (ou dispositivo de união em peças separadas), sem necessidade de parafusos.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.

27. ARMÁRIO TIPO GUARDA-ROUPA

Características principais:

- Armário de aço em módulo de 04 (quatro) portas, tipo guarda-roupa;
- Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo.

Dimensões:

Largura: 1200 mm

Profundidade: 410mm

Altura: 1980mm

Especificações técnicas:

Corpo e prateleiras em chapa de aço perfil #20 com estrutura reforçada, compartimentos duplos.

Portas em chapa de aço perfil #20 com reforço interno e mínimo de quatro venezianas de ventilação.

Dobradiças metálicas, internas e antiviolão.

Fechadura com chave e dispositivos para cadeado.

Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR da ABNT 13960, BS 5811(resistência à abrasão), ASTM G 53 50h (solidez da cor à luz), AATCC 8 (solidez da cor à fricção), NBR 12666, NR17.

28. ESTANTE DE AÇO

Características principais:

- Estante de aço com 08 (oito) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 1000mm

Profundidade: 410 mm

Altura: 1980mm

Especificações técnicas:

Estante com 08 prateleiras, aptas a suportar 100 kgf/ prateleira (uniformemente distribuídos).

Aberta nos fundos e laterais.

Colunas: elementos estruturais com furação oblonga com espaçamento de 50 a 50mm, com sapatas formados por perfis “L” 54 mm x 34 mm x 2.00 mm de espessura. (Chapa 14).

Prateleiras: oito elementos estruturais formados por perfis 920 mm x 420 mm x 0.90 mm de espessura com um reforço ômega (para 100kgf/plano). (Chapa 20).

Divisores: elementos estruturais formados por perfis “U” 200 mm x 420 mm x 0.60 mm. (Chapa 24).

Tratamento das superfícies: todas as peças devem receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas da ABNT 13960, BS 5811 (resistência à abrasão), ASTM G 53 50h (solidez da cor à luz), AATCC 8 (solidez da cor à fricção), NBR 12666, NR17.

29. GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS

Características principais:

- 02 (duas) gavetas médias/rasas;
- 01 (uma) gaveta para pasta suspensa;
- Rodízios de duplo giro.

Dimensões:

Largura: 400mm

Profundidade: 500mm

Altura: 590mm (H)

Especificações técnicas:

Gaveteiro volante com rodízios e com três gavetas.

A gaveta da pasta suspensa deverá ter medidas internas mínimas de Altura: 265 mm; Largura: 385 mm.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Laterais e fundos das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Sistema de travamento da gaveta com de haste de aço resistente à tração, com acionamento frontal fechadura/chave.

Corrediça telescópicas providas de rolamento de esferas de aço.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de buchas metálicas e parafusos.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SC

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(REF PREGÃO ELETRÔNICO 5/2016 – SR/PF/SC)

Item	Especificação	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Armário alto com portas e prateleiras	302		
2	Armário baixo com 2 portas	175		
3	Armário alto semiaberto	131		
4	Gaveteiro volante com 4 gavetas	359		
5	Painel divisório panorâmico 140cm	53		
6	Painel divisório panorâmico 160cm	54		
7	Mesa autoportante	169		
8	Mesa península	100		
9	Cadeira com rodízios	640		
10	Cadeira de interlocutor (fixa)	294		
11	Mesa de reunião redonda	25		

12	Mesa de reunião retangular 2,4m	17		
13	Mesa de reunião retangular 3,0m	13		
14	Mesa retangular individual	69		
15	Mesa	39		
16	Cadeira com rodízios (couro preto)	153		
17	Cadeira de interlocutor (fixa, couro preto)	124		
18	Gaveteiro (3 gavetas)	70		
19	Armário baixo (4 portas)	40		
20	Mesa de centro com tampo em vidro	23		
21	Mesa de reunião retangular	8		
22	Sofá de 1 lugar - couro ecológico cor café	64		
23	Sofá de 2 lugares - couro ecológico cor café	73		
24	Sofá de 3 lugares - couro ecológico cor café	93		
25	Cadeira de reunião (giratória, apóia-braços)	223		
26	Cadeira multiuso (fixa, sapatas deslizantes)	401		
27	Armário tipo guarda-roupa (4 portas)	136		
28	Estante de aço (8 prateleiras)	316		
29	Gaveteiro (3 gavetas com pasta suspensa)	50		

TOTAL	
--------------	--

DATA: _____ / _____ / _____

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CORREIO ELETRÔNICO:



Documento assinado eletronicamente por **LUAN LUCIO DA SILVA, Pregoeiro(a)**, em 29/09/2016, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294467** e o código CRC **3F390579**.

Referência: Processo nº 08490.300689/2016-82

SEI nº 0294467

Criado por [luan.lls](#), versão 3 por [luan.lls](#) em 29/09/2016 09:56:20.